



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 770/2014 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI 335/2012.

O Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Arselino Tatto, dispõe sobre condições para a contratação de empresas para a prestação de serviços de transporte aos servidores municipais lotados na Coordenação de Vigilância em Saúde - COVISA, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

A Comissão de Administração Pública emitiu parecer favorável ao projeto.

A propositura dispõe sobre condições para a contratação de empresas para a prestação de serviços de transporte aos servidores municipais lotados na COVISA, os quais no desempenho de suas atribuições efetuam deslocamentos constantes pela cidade de São Paulo. Neste sentido, o projeto estabelece que na contratação de empresas para o transporte dos referidos servidores deverão ser observadas, dentre outras, as seguintes condições: disponibilização de veículos com, no máximo, cinco anos de uso e comprovação de realização de revisão dos veículos, anualmente, em concessionária autorizada; disponibilização dos mesmos motoristas pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, salvo motivo de força maior devidamente justificado, como pedido de demissão, demissão por justa causa, aposentadoria, licenças e afastamentos previstos em lei e falecimento.

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, entendemos que o projeto é meritório e deve prosperar.

Pelo exposto, favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em 04/06/2014.

Calvo(PMDB) – Presidente

Natalini(PV) - Relator

Patrícia Bezerra(PSDB)

Alfredinho(PT)

Noemi Nonato(PROSP)

Ricardo Young(PPS)

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 06/06/2014, p. 125

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.